DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2985
De 04 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre estabelecer índice de correção para lançamento e pagamento de IPTU e Taxas e Serviços Urbanos em 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1644/97".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Para fins de lançamento e pagamento de IPTU e Taxas e Serviços Urbanos, para o exercício de 2021, será aplicada a correção referente a 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), em conformidade com a variação do IPCA/IBGE.

Art. 2º O Executivo poderá parcelar o valor total do IPTU e Taxas e Serviços Urbanos em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de abril de 2021.

Art. 3º O desconto previsto para pagamento do IPTU/TSU em parcela única fica fixado em 10% (dez por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 225/2021
De 4 de janeiro de 2021

MOACIR DE BONIS FILHO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso das atribuições legais que são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR e NOMEAR o Sr. **ANDERSON LUIZ BRANDÃO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 19.604.290-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 131.838.378-11, para exercer as funções do emprego público de **DIRETOR GERAL**, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 040, de 18 de fevereiro de 2014, e suas respectivas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 4 de janeiro de 2021.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em 4 de janeiro de 2021.

Cristiana Aparecida Fernandes Lima
Assistente Legislativa

Praça Prefeito Sylvio Gomes de Camargo nº 01 – 2º andar - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br
Ribeirão Bonito (SP)